



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garçon"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Numero.....	2668.....
Data.....	25.05.2001.....
Horário.....	15:00h.....
Responsável.....	<i>Angelo Carmo Beluci</i>

LEI Nº 4.038 DE 24 DE MAIO DE 2.001

Dá o nome de "Luiz Borges" a uma via pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º.** A Rua nº "9", localizada entre a Rua "3" e a Av. Abílio Duarte de Souza, no loteamento Jardim Aeroporto no Município de Assis, passa a denominar-se "Rua Luiz Borges".
- Artigo 2º.** Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.
- Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º.** Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de maio de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de maio de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos